



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - ANO 2022**

Processo nº 23244.004044/2023-46

Interessado: Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

## **APRESENTAÇÃO**

Este relatório destina-se ao mapeamento da implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) no ano 2022 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), em atendimento ao disposto no inciso II do art. 40 da Lei nº 12.527/ 2011, e no inciso II do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, apresentando também as ações realizadas pela entidade para garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Órgão/entidade**

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

### **Nome da autoridade de monitoramento**

Ubiracy da Silva Dantas

### **Cargo**

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

### **Telefone para contato**

(68) 2106.6868

### **E-mail para contato**

[ubiracy.dantas@ifac.edu.br](mailto:ubiracy.dantas@ifac.edu.br)

### **Portaria de designação**

Portaria nº 207, de 26 de fevereiro de 2018, publicada em 02 de março de 2018 no Boletim de Serviços do IFAC nº 16 do Ano VIII.

## **DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SIC**

### **Funcionamento e Estrutura do SIC**

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do IFAC não está previsto no organograma, entretanto as atividades relativas a esse serviço são desenvolvidas pela Ouvidoria (OUVID), unidade da estrutura organizacional do IFAC. Assim, o responsável pelo SIC é a Ouvidora do IFAC, função gratificada, que é exercida por servidor público efetivo da instituição.

O SIC do IFAC não apresenta outro servidor além da ouvidora, havendo desde 2021 servidor(a) designado(a) para exercício da substituição eventual da ouvidora em caso de afastamentos, licenças, férias, garantido, assim, o atendimento ao cidadão de forma contínua.

O SIC do IFAC funciona em local de fácil acesso e acessível a pessoas com deficiência, estando localizado à Rua Coronel Alexandrino, nº 301, térreo, Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-697.

### **Canais de atendimento**

O IFAC disponibiliza os seguintes canais de atendimento relacionados a pedidos de informação:

- [Fala.BR](#) - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
- Telefone (68) 3302-0835;
- E-mail: [sic@ifac.edu.br](mailto:sic@ifac.edu.br) ou [ouvidoria@ifac.edu.br](mailto:ouvidoria@ifac.edu.br);
- Protocolo;
- Presencial, na sala da Ouvidoria.

O [Fala.BR](#) é a principal ferramenta de solicitação pelo cidadão de acesso à informação do Ifac.

## **DAS INFORMAÇÕES RESTRITAS**

Em 2022, não foi necessário utilizar procedimentos de proteção e controle de informações sigilosas no IFAC, visto que não houve informações sigilosas. O instituto também não recebeu pedidos de desclassificação ou de revisão da classificação de informação.

## DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa é uma das formas de exercício do direito de acesso à informação e consiste na divulgação de informação de maneira espontânea pelo órgão ou entidade administrativa (exemplo: disponibilização direta de informação no sítio do IFAC, sem necessidade de o interessado solicitar acesso a ela).

Após a criação do novo portal do Ifac, em 18 de dezembro de 2020, foi iniciado o processo de migração das informações do portal antigo para o novo em 2021. Assim, devido este trabalho ainda não ter sido concluído ainda, dos 49 itens avaliados pela CGU que devem compor, obrigatoriamente, a seção de “acesso informação” nos sites institucionais, 47 itens foram cumpridos pelo Ifac, sendo 1 parcialmente cumprido (relativo à participação social) e 1 item ainda não cumprido (referente a informações da subseção servidores).

Ainda sobre a transparência ativa, em 2022, como não houve destinação de recursos a entidades sem fins lucrativos, não foi necessário fiscalizar o cumprimento do previsto art. 63 do Decreto nº 7.724/2012.

## DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva é o outro mecanismo de exercício do direito de acesso à informação e ela depende de o cidadão solicitar o acesso à informação ao órgão ou entidade administrativa, cuja principal ferramenta de exercício é hoje o [Fala.br](https://fala.br).

Em 2022, o Ifac recebeu, por meio da plataforma Fala.BR, 53 pedidos de acesso à informação. Entre os assuntos mais demandados, no ano, estão temas como concurso, serviços públicos, matrículas, normas e fiscalização.

A partir de dados extraídos da plataforma Fala.BR e disponíveis no painel LAI da CGU, verifica-se que, em 2022: todos os pedidos de acesso à informação foram respondidos (100%); a maioria das respostas foram fornecidas dentro do prazo legal (98,11%); houve número reduzido de recursos (6); os solicitantes demonstraram satisfação com as respostas, obtendo o Ifac uma nota média de 4,29 para o critério de atendimento ao pedido e 4,71 para o de resposta de fácil compreensão, considerando o universo de 7 respondentes da pesquisa de satisfação e a escala de 0 (não atendeu/ difícil compreensão) a 5 (atendeu plenamente/ fácil compreensão). Além do tempo de resposta, a satisfação dos usuários se deve também ao esforço de conceder as informações solicitadas pelos usuários, uma vez que a publicidade dos atos administrativos se configura como regra na Administração Pública. Neste sentido, o Ifac apresentou um ótimo percentual de concessão das informações, tendo deferido integralmente 84,91% dos pedidos de acesso à informação recebidos.

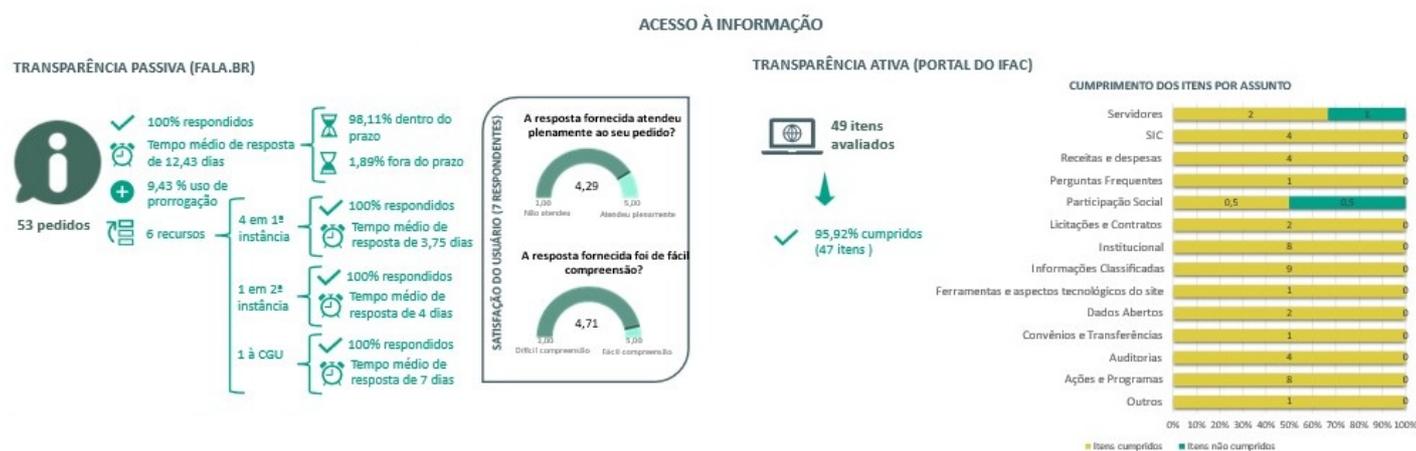


Figura 1 Visão geral do acesso à informação no Ifac, em 2022 (Fonte: [Painel LAI](#) - CGU)

## DOS DADOS INTERNOS

Sobre o fluxo interno no IFAC, observa-se que:

- Há padronização de entendimentos para os recursos de primeira e segunda instância que são recorrentes e similares;
- A área técnica que elaborou a resposta é a responsável se o pedido de informação ou sua respectiva resposta contém informações restritas no e-SIC;
- Nem todas as áreas técnicas responsáveis pela produção das respostas estão cientes das obrigações estabelecidas na Lei de Acesso à Informação, mas já buscam cumprir os prazos definidos internamente;
- O Sistema Eletrônico de Informações – SEI é utilizado como forma de controle dos documentos elencados nas respostas de cada pedido de acesso (controle de prazos, distribuição interna e outros), além do controle já realizado pelo Fala.br.

## DOS DADOS ABERTOS

Acerca dos dados abertos, em 2022, foi iniciada a abertura das bases de dados estabelecidas no Plano de Dados Abertos (PDA) do IFAC.

## DOS MONITORAMENTOS E DESAFIOS

Sobre o monitoramento da LAI no IFAC, em 2022, foi realizado, pela autoridade de monitoramento, acompanhamentos e orientações das unidades do IFAC acerca da LAI.

Quanto aos principais desafios/dificuldades enfrentados pelo IFAC para implementação da lei, o ano de referência, ainda temos:

- Dificuldade na migração das informações para o novo portal, bem como na garantia da padronização entre as diversas páginas;

- Necessidade de estabelecer perfis/senhas específicas para a edição do portal do Ifac.

Rio Branco/AC .

UBIRACY DA SILVA DANTAS  
Autoridade de Monitoramento da LAI  
Portaria nº 207, de 26/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**, em 17/07/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0742940** e o código CRC **268D46DC**.